



## **EDITAL Nº. 011/2018**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.1**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas, **no período de 09 a 16 de fevereiro de 2018**, as inscrições para a seleção de candidato se estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, em conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público nº01/2017 da Secretaria de Saúde do Estado, do Regulamento do Programa e da Resolução 01/2015 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Edital foi aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da UESB, em reunião realizada em 31/01/2018.

1.2. Maiores informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica [www.uesb.br](http://www.uesb.br).

#### **2. DA CLIENTELA**

2.1. Poderão submeter-se ao processo seletivo Bacharéis dos Cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia.

2.2. Aos candidatos apresentando necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a necessidade apresentada seja compatível com as atividades do curso para o qual concorre.

2.3 Os candidatos que apresentarem necessidades especiais, no ato da inscrição deverão registrar as condições necessárias para a realização do processo seletivo.

#### **3. DO NÚMERO DE VAGAS E DISPOSIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1. Serão selecionados 08 (oito) candidatos, distribuídos de acordo com a profissão da seguinte maneira:

- Profissional Enfermeiro: 04 vagas;
- Profissional Farmacêutico: 02 vagas;
- Profissional Fisioterapeuta: 02 vagas.

3.2. O residente deverá desenvolver atividades do Programa de residência em regime de dedicação exclusiva, através de atividades de aprendizagem teóricas e práticas na UESB, no

Hospital Geral Prado Valadares, e em diversos serviços de saúde do município de Jequié-BA, perfazendo uma carga-horária semanal de 60 (sessenta) horas.

3.3. O residente contará com uma bolsa-trabalho concedida e reajustada pelo Ministério da Educação em parceria com o Ministério da Saúde, sendo que o valor atual da bolsa é de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, para o Período Letivo de 2018.1, deverão ser realizadas, observando os seguintes procedimentos:

- I. dar-se-á exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://goo.gl/t7iJt4> com preenchimento do formulário de inscrição;
- II. após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá encaminhá-lo, até o último dia do prazo de inscrição (conforme Cronograma deste Edital), para o e-mail [coremuuesb@gmail](mailto:coremuuesb@gmail.com), juntamente com os documentos digitalizados, abaixo relacionados:
  - Documento de Identidade;
  - Diploma de nível superior (reconhecido), Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, ou Declaração de provável concluinte com colação de grau até o dia **27 de fevereiro de 2018**;
  - CPF,
  - Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
  - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.

4.1.1. O candidato que apresentar declaração de que é provável concluinte do Curso de Graduação deverá, impreterivelmente, no ato da matrícula, apresentar o respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão dos cursos, sob pena de perda da respectiva vaga.

4.2. O não encaminhamento de qualquer um dos documentos mencionados acima, até a data mencionada, acarretará a não homologação da inscrição do candidato;

4.3. A etapa de conferência de documentação poderá invalidar a homologação do candidato em caso de falsidade documental ou ausência de comprovação.

4.4. O candidato, ao apresentar a documentação exigida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no Cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. **PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA):** A prova será composta por questões objetivas, com duração de 04 (quatro) horas e será realizada no *Campus* de Jequié, situado na Avenida José Moreira Sobrinho, s/nº, bairro Jequiezinho, município de Jequié.

5.2.1.1. Os pontos para a prova escrita, bem como a sua referência bibliográfica estão descritos no ANEXO I deste Edital.

5.2.1.2. Os candidatos deverão comparecer à prova escrita munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.1.3. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

5.2.2. **AValiação DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA):** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no ANEXO II deste Edital.

5.2.2.1.. O candidato deverá entregar o currículo documentado, isto é, com a devida apresentação dos comprovantes 01 (um) dia antes da realização da prova escrita, observando o Cronograma estabelecido no item 8 deste Edital.

5.2.2.2. O conteúdo do currículo e os seus devidos comprovantes deverão estar organizados e encadernados **na ordem descrita no BAREMA** (ANEXOII deste Edital).

## **6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6.1.1. Serão considerados aprovados na Prova Escrita, eliminatória/classificatória, os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos. A prova escrita versará sobre temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no ANEXO I deste Edital.

6.1.2 A Avaliação de Currículo, classificatória, só será processada de candidatos que forem aprovados na prova escrita. Os aspectos analisados no currículo seguirão os itens constantes no ANEXO II deste Edital, devidamente **comprovados**.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas do processo seletivo, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 6;
- Avaliação de Currículo: Peso 4.

7.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por profissão.

7.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação por categoria profissional e o prazo estabelecido na Resolução CNRMS nº 01/2011.

7.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1 - Maior nota na prova escrita;
- 2 - Ter cumprido Estágio não obrigatório na área;
- 3 - Ter realizado Trabalho de Conclusão de Curso na área.

## 8. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do cronograma abaixo, que deverá ser observado por todos os candidatos:

DATA / PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
<b>09 a 16 de fevereiro de 2018</b>	Período de inscrições	Até 23h59
<b>19 de fevereiro de 2018</b>	Apresentação e Conferência de Documentação	Até as 12h
<b>19 de fevereiro de 2018</b>	Homologação e Divulgação das inscrições	Até 17h30
<b>20 de fevereiro de 2018</b>	Realização de Avaliação Escrita	14h
<b>Até 23 de fevereiro de 2018</b>	Divulgação do resultado final	Até 23h59
<b>Até dois dias úteis após a divulgação dos resultados</b>	Recursos	Até 17h30
<b>28 de fevereiro de 2018</b>	Matrícula	14h – 17h
<b>01 de março de 2018</b>	Início das aulas	08h

## 9. DO RESULTADO

A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no muralda Coordenação da Pós-Graduação – situada no térreo do Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP) na UESB Campus de Jequié, no endereço [www.uesb.br](http://www.uesb.br), e publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.)

## 10. DOS RECURSOS

Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados e protocolados na Secretaria do Programa, em 2 (duas) vias de igual teor, no modelo disponível na página eletrônica [www.uesb.br](http://www.uesb.br).

## 11. DA MATRÍCULA

A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pela sua matrícula, que deverá ser realizada na Secretaria Setorial de Cursos do Campus de Jequié, no dia **28 de fevereiro de 2018**. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias para autenticação:

- a) Diploma de curso superior ou Certificado de Conclusão de Curso;
- b) Histórico Escolar do curso superior;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor, com último comprovante de votação;
- f) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) não confirmar a sua participação no Programa, através da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

12.2 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa e na página eletrônica [www.uesb.br](http://www.uesb.br).

12.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, ao qual se inscreve, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.5. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante do presente Edital.

12.6. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 03 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato recolher pessoalmente sua documentação.

12.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da UESB.

Vitória da Conquista, 08 de fevereiro de 2018

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

## **ANEXO I DO EDITAL Nº 011/2018**

### **PONTOS PARA PROVA ESCRITA - RESIDÊNCIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

- Segurança do Paciente na Urgência e Emergência
- Biossegurança
- Epidemiologia e Saúde Baseada em Evidências
- Vigilância a Saúde
- Políticas Públicas de Saúde no Brasil

#### **REFERÊNCIAS:**

1BAE, Jong-Myon.“The Clinical Decision Analysis Using Decision Tree.” *Epidemiology and Health*36 (2014): e2014025.PMC.Web. 2 Feb. 2018.

2 Masic, Izet, Milan Miokovic, and BelmaMuhamedagic. “Evidence Based Medicine – New Approaches and Challenges.”*Acta Informatica Medica* 16.4 (2008): 219–225.PMC. Web. 5 Feb. 2018

3 BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 01 de abril de 2013: Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Publicada no DOU em 02 de abril de 2013.

4 BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC no 36, de 25 de julho de 2013: Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.

5 BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

6 BRASIL. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990: Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

7 PEREIRA MG, GALVÃO TF, SILVA MT. Saúde Baseada em Evidências. Editora Gen.

8 PEREIRA MG. Epidemiologia Teoria e Prática.

9 SACKETT DL, Rosenberg W, Mc Gray JA, Haynes RB, Richardson WS. Evidence-based medicine: what it is and what it isn't. *BMJ*, 1996; 312: 71-2

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMAGEM:**

- 1 Assistência de Enfermagem nas emergências clínicas
- 2 Ética e bioética no exercício da profissão
- 3 Cuidados de Enfermagem nas emergências traumáticas
- 4 CCIH e vigilância das infecções hospitalares
- 5 Política de Atenção a Urgência e Emergência

## **REFERÊNCIAS:**

- 1 ATLS: Suporte Avançado de Vida no Trauma. 9ª ed. Colégio Americano de Cirurgiões, 2012.
- 2 BRASIL. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- 3 BRASIL. Portaria nº 1.600 de 7 de julho de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- 4 Aehlert, B. ACLS: Suporte avançado de vida em cardiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- 5 Diretrizes da American Heart Association 2015 para Ressuscitação Cardiopulmonar e Atendimento Cardiovascular de Emergência.
- 6 Código de ética dos Profissionais de Enfermagem.
- 7 Comenale MEG. AMLS: atendimento pré-hospitalar às emergências clínicas. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2014.
- 8 Lewis SL, Dirksen SF, Heitkemper MM, Bucher L, Camera IM. Tratado de Enfermagem médico cirúrgica: avaliação e assistência dos problemas clínicos. [Traduzido]. Rio de Janeiro: Editora Elsevier; 2013.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FARMÁCIA:**

- 1 Assistência Farmacêutica no SUS
- 2 Ética, bioética e legislações farmacêuticas
- 3 Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância
- 4 Farmácia clínica e Atenção farmacêutica
- 5 Farmacoterapia de urgência e emergência

## **REFERÊNCIAS:**

- 1 BRASIL. Conselho Federal Farmácia (CFF). Resolução Nº 596 de 14 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. BRASIL.
- 2 Ministério da Saúde. Lei 9787 de 1999. Dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.
- 3 MARIN, N.; LUIZA, V.L.; OSÓRIO-DE-CASTRO, C.G.S.; MACHADO-DOS-SANTOS, S. (org.). Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: Organização Pan-Americana de Saúde, 2003. 373p.
- 4 GOMES, M. J. V. e REIS, M. M. R. Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1ª ed., Ed. Atheneu, São Paulo, 2000, 559p.
- 5 Acurcio FA. Medicamentos - Políticas, Assistência Farmacêutica, Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia. Belo Horizonte: Coopmed, 2013. p.169.
- 6 Mostroianni P, Varallo FR. Farmacovigilância para promoção do uso correto de medicamentos. Editora Artmed.
- 7 GOLAN, David E. et al. Princípios de farmacologia: a base fisiopatológica da farmacoterapia. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- 8 KATZUNG, Bertram G. Farmacologia básica e clínica. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.
- 9 BISSON, M.P. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Manole, 2007. 371 p.
- 10 CIPOLLE, R.J.; STRAND, L.M.; MORLEY, P.C. O exercício do cuidado farmacêutico. Conselho Federal de Farmácia, 2006. 396 p.
- 11 DÁDER, M.J.F.; MUÑOZ, P.A.; MARTINEZ, F.M. Atenção Farmacêutica – conceitos, processos e casos práticos. RCN, 2008. 246 p.



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA:**

1. Aspectos anatômicos, fisiológicos e biofísicos aplicados a fisioterapia em urgência, emergência e intensivismo.
2. Ética e bioética em fisioterapia; semiologia em fisioterapia em urgência, emergência e terapia intensiva; testes funcionais, estudos gasométricos e radiológicos relacionados ao processo de tomada de decisão em fisioterapia.
3. Diagnóstico fisioterapêutico e a Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde (CIF).
4. Prescrição, efeitos, indicações e monitorização das principais técnicas de expansão pulmonar, remoção de secreção e treinamento muscular respiratório na atenção primária, secundária e terciária; princípios do exercício aplicado ao paciente crítico, monitorização, indicação, interrupção e níveis de mobilização.
5. Oxigenoterapia, titulação e monitorização; bases do suporte ventilatório invasivo e não-invasivo, indicação e parametragem; ventilação em situações especiais, manobras ventilatórias e descontinuidade da ventilação.

## **REFERÊNCIAS:**

1. GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica. 11<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro, Elsevier Ed., 2006.
2. NETTER, Frank H. Netter-Atlas de Anatomia Humana. Elsevier Brasil, 2008.
3. BRASIL, COFFITO. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. 2013.
4. ADLER, J.; MALONE, D. Early mobilization in the intensive care unit: a systematic review. *CardiopulmonaryPhysicalTherapyJournal*, 23(1): 5-13, 2012.
5. FRANÇA, EE, Ferrari F, Fernandes P, Cavalcanti R, Duarte A, Martinez BP, et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. *RevBras Ter Intensiva*, 24(1):6-22, 2012.
6. HODGSON, Carol L. et al. Expert consensus and recommendations on safety criteria for active mobilization of mechanically ventilated critically ill adults. *CriticalCare*, v. 18, n. 6, p. 1, 2014.
7. FARIAS N., Buchalla C M. A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde da Organização Mundial da Saúde: Conceitos, Usos e Perspectivas. *RevBrasEpidemiol*, v. 8, n. 2, 187-93, 2005.
8. SARMENTO George J Vieira. Princípios e práticas de ventilação mecânica. Ed Manole, 1<sup>o</sup> ed. São Paulo, 2010. P. 171 - 183.

## ANEXO II DO EDITAL Nº 011/2018

### BAREMA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Atividades	Pontuação p/ unidade	Pontuação		
		Máxima	Obtida	Excedente
<b>Ensino</b>				
Monitorias de disciplinas (por semestre)	1,0	4,0		
Cursos ministrados na área da saúde (por curso)	2,0	8,0		
<b>Extensão</b>				
Participação em Projetos de Extensão em órgãos credenciados: Ligas acadêmicas, PET e similares (por semestre)	5,0	15,0		
Atividade de extensão na área da saúde. Campanhas e similares (por atividade)	1,0	5,0		
<b>Pesquisa</b>				
Participação em projetos de pesquisa em órgãos credenciados (por ano)	2,0	6,0		
Trabalhos publicados em periódico científico indexado (por publicação)	2,5	10,0		
Apresentação de trabalhos em evento científico (oral ou pôster) - por apresentação	2,0	8,0		
<b>Atividade complementares</b>				
Estágios não obrigatórios na área da saúde (cada somatório de 60h)	5,0	15,0		
Participação em cursos na área da saúde com mínimo de 30 horas (por curso)	2,0	8,0		
Participação em eventos científicos como ouvinte (por evento)	0,5	10,0		
<b>Outras atividades</b>				
Participação em órgão de representação estudantil (Conselho, Centro Acadêmico e similar) - por participação.	1,5	3,0		
Participação na organização de evento científico (por evento)	2,0	8,0		
	<b>TOTAL</b>	100,0		

\*Pontuação obtida = pontuação aproveitada até a pontuação máxima.